



RETIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE

Brasília-DF, 02 de setembro de 2020.

Este documento prorroga o prazo e faz retificações à Carta Convite do processo [Pró-Espécies] :: SC037403 :: Consultoria especializada para apoio técnico para a elaboração de proposta de programa nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, incluindo o desenvolvimento de protocolo geral e três manuais específicos (marinho, água doce e terrestre), bem como proposição de estrutura e funcionamento da rede de colaboradores no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

Item 11. Perfil da equipe a ser contratada

Onde se lê:

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos e suas atribuições conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe e Atribuição de Responsabilidades			
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/Responsabilidade(s) Atribuída(s)

Leia-se:

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies ou caso o proponente já seja contratado pelo WWF-Brasil para execução de outros serviços, deverá informar na Proposta Técnica:

1. Em quais outros processos seletivos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi selecionada e contratada pelo WWF-Brasil;
2. Os profissionais designados (ou equipes) e tempo de dedicação compatíveis previstos para a execução das atividades da presente Carta Convite e de eventuais outras em que esteja concorrendo ou já tenha sido contratada pelo WWF-Brasil, identificando como a sobreposição e acúmulo de atividades não prejudicarão a execução e as entregas previstas.

Item 19. Prazo de entrega da proposta

Onde se lê:

A instituição/candidato deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 07/09/2020**. Propostas entregues fora do prazo não serão consideradas.

Leia-se:

A instituição/candidato deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 08/09/2020**. Propostas entregues fora do prazo não serão consideradas.